



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2021
DISPENSA Nº 0011/2021**

CONTRATADO: 5333 - CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS.

CNPJ/CPF: 36.070.021/0001-20

ENDEREÇO: Rua Lago Azul, 13, Casa, Centro, Irará – Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.1.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERECEIROS – PESSOA JURÍDICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

SOLICITADO EM: 12/02/2021.

**GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

**Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com**



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviço na manutenção dos computadores, impressoras e redes de informática, deste Poder Legislativo.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DESTA PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.	
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.	
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.1.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEROS – PESSOA JURÍDICA Irará/BA, 12/02/2021.  Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-0/5 /BA	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inex gibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão	
Irará/BA, 12/02/2021.    Caroline Galindo de Jesus Lucia Onofre da Silva Erivelton Martins dos Reis Membro Membro Membro	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo. Irará/BA, 12/02/2021.  Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças	



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2021
DISPENSA Nº 0011/2021

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa CV MULTI VARIEDADES, especializada para prestação de serviço de informática, na manutenção dos computadores, impressoras e redes deste Poder Legislativo, durante o exercício de 2021.

II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



III – Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SIMJ.

IRARÁ, 12 de fevereiro de 2021.

Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Irará, 12 de fevereiro de 2021.

PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0011/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), a Claudio Vinicius Amorim de Jesus.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada para prestação de serviço de informática, na manutenção dos computadores, impressoras e redes deste Poder Legislativo, durante o exercício de 2021.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.

IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 0011/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Irará/BA, 12/02/2021.

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tarquedo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. 0011/2021 autorizo assim, o empenho, em nome da empresa - **CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS**, inscrita no CNPJ: **36.070.021/0001-20**.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 12/02/2021



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2021**

PROPONENTE: CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS CNPJ: 36070021000120
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

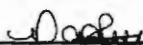
BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 12/02/2021.

5333 - CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS - CPF: 05330802580



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2021**

PROPONENTE: CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS
CNPJ: 36070021000120

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 12/02/2021.

5333 - CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS - CPF: 05330802580

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

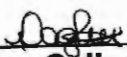
CNPJ: 13.226.238/0001-81
Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75) 3247-2294. email: camaradevereadoresdelirara@hotmail.com



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo:	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0015/2021	0011/2021	11/02/2021	PRESTAÇÃO SERVIÇO	R\$ 4.870,00
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	
Justificativa:				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DESTE PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.				
Dotação:				
Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL				
Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL				
Elemento. 3.1.9.0.39.00 - OUTROS SERV. TERCEROS - PESSOA JURÍDICA				

Irará - BA, 12/02/2021.


Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças



PROPOSTA DE PREÇO - COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS
ENDEREÇO:	RUA LAGO AZUL, Nº 13 - CENTRO
CNPJ:	36.070.021/001-20

DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO NA REDE, NAS MAQUINAS DESTE PODER, DURANTE O EXERCÍCIO 2021.

QUANT.

11 MESES

VALOR UNIT.

R\$ 450,00

VALOR TOTAL

R\$ 4.950,00

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

Irará, 01 de Fevereiro de 2021
Local e data

Claudio Vinicius Amorim de Jesus
Responsável pela empresa e carimbo

36.070.021/0001-20
Claudio Vinicius Amorim de Jesus
Rua Lago Azul nº13 CEP 44255-000
Centro Irará Bahia



PROPOSTA DE PREÇO - COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	Efemáclio Bezerra da Rocha Filho
ENDEREÇO:	Rua Antonio de Oliveira Borges Centro Irará
CNPJ:	16.480.429/0001-63

DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO NA REDE, NAS MAQUINAS DESTE PODER, DURANTE O EXERCÍCIO 2021.

QUANT.

03 Meses

VALOR UNIT.

R\$ 495,00

VALOR TOTAL

R\$ 5.445,00

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

Irará, 01 de Fevereiro de 2021

Local e data

Efemáclio B. da Rocha Filho

Responsável pela empresa e carimbo

16.480.429/0001-63

JM INFORMÁTICA

PÇA. ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES, 41
CENTRO - CEP: 44.255-000
IRARÁ-BAHIA.



PROPOSTA DE PREÇO - COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	LUIS DE CASTRO DA PAZ
ENDEREÇO:	TRAV. RUA RUY BARBOSA, S/N
CNPJ:	27.132.589/0001-38

DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO NA REDE, NAS MAQUINAS DESTE PODER, DURANTE O EXERCÍCIO 2021.

QUANT.

11 MESES

VALOR UNIT.

R\$ 520,00

VALOR TOTAL

R\$ 5.720,00

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

Irará, 01 de fevereiro de 2021

Local e data

Responsável pela empresa e carimbo

27.132.589/0001-38
LUIS DE CASTRO DA PAZ
Trav. Rua Ruy Barbosa, S/N - Casa
Centro - Cep: 44.255-000
Irará-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.070.021/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2020
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS 05330802580		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CV MULTI VARIEDADES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA LAGO AZUL	NÚMERO 13	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRARA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CVMULTIVARIEDADES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8247-7023
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2021** às **11:23:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS 05330802580
CNPJ: 36.070.021/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:12:57 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: **D570.FEDD.EF67.A47F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210631703

RAZÃO SOCIAL	
CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS 05330802580	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.753.025	36.070.021/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irará
 Praça Pres. Tancredo Neves, 120
 Centro - Irará - BA CEP: 44255-000
 CNPJ: 13.626.205/0001-29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000190/2020.E

Nome/Razão Social: **CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS 05330802580**
 Nome Fantasia: **CV MULTI VARIEDADES**
 Inscrição Municipal: **5401367** CPF/CNPJ: **36.070.021/0001-20**
 Endereço: **RUA LAGO AZUL, S/N**
CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 17/12/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/03/2021**

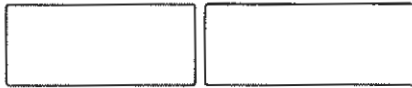
Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600005335400000001724090000190202012170**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.070.021/0001-20
Razão Social: CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS 05330802580
Endereço: R. LAGO AZUL 13 CASA / CENTRO / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013005061819296501

Informação obtida em 04/02/2021 07:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS 05330802580 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.070.021/0001-20

Certidão nº: 33242200/2020

Expedição: 17/12/2020, às 06:56:42

Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS 05330802580 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.070.021/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas..

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Fale com o Simple](#)

Busca

[Simples
Serviços](#)[Simei
Serviços](#)[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#)

Data da consulta: 12/02/2021 11:28:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.070.021/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS 05330802580**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/01/2020**Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 20/01/2020**[+ Mais informações](#)[Voltar / Home / Início](#)[Como PDF](#)[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / C/MS. EMISSOR / UF
 1493303597 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 053.308.025-80 09/07/1992

FILIAÇÃO
 CLAUDIO PEREIRA DE JESUS
 VIVIANE DE AMORIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
 AD

MP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05636763720 21/07/2020 01/11/2012

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

Claudio Vinicius Amorim de Jesus
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 FEIRA DE SANTANA, BA 21/09/2015

Leopoldo Augusto Soares Batista
 DIRETOR GERAL
 ASSINATURA DO DIRETOR

24656964086
 BA508013294

DETRAN - BA (BANHIA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1170222168

PROIBIDO PLASTIFICAR 1170222168



Matricula 77623398	Mês/Ano 04/2021	DV 4	Cidade 0193	DV 7	Consumo em m3; 15
-----------------------	--------------------	---------	----------------	---------	----------------------

Nome/Endereço para entrega CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS RU LAGOA AZUL, 13 CARIBE 44255000 IRARA

N° Hidrômetro Y20G573552	Cód. Leitura 37MD	Leitura Atual 000104	Leitura Anterior 000089	Período de Consumo 04/02 A 09/03
-----------------------------	----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Endereço da Ligação RU LAGOA AZUL, 13 CARIBE 44255000 IRARA	Data Leitura 09/03/2021	Data Impressão 12/03/2021
-------------------------------------------------------------------	----------------------------	------------------------------

Especificação	Valor em R\$
Consumo Água 15 m3	78,47
Valor Serviço	2,21

INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR IMPOSTO R\$
FIS	78,36	1,20	0,94
COFINS		5,53	4,33

VENCIMENTO

Tarifa 1.2.001	05/04/2021	Total a Pagar em R\$ 78,68
-------------------	------------	-------------------------------

Mensagem:

**Utilize o débito automático em conta corrente.
Mais conforto e comodidade para você.
Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195**

Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos.

2ª Via - Online

826400000004 786800478509 776233980429 140000000004



Cidade 0193	DV 7	Consumo em m3 00000015	Matricula 77623398	Mês/Ano 04/2021	DV 4	Valor a Pagar R\$ 78,68	DV 9
----------------	---------	---------------------------	-----------------------	--------------------	---------	----------------------------	---------



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0016/2021

**Contrato de Prestação de
Serviço que entre si celebram
a CÂMARA MUNICIPAL DE
IRARÁ/BA e a EMPRESA
CLAUDIO VINICIUS AMORIM
DE JESUS .**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS**, com endereço à Rua Lago Azul, 13, Casa, Centro, Irará – Bahia, CEP 44.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº **36.070.021/0001-20**, nesse ato representada pelo Sr. **Cláudio Vinicius Amorim de Jesus**, portador do RG nº 14.933.035-97 e inscrito no CPF sob o nº 053.308025-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 0015/2021, Dispensa de Licitação nº. 0011/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviço de informática, na manutenção dos computadores, impressoras e redes deste Poder Legislativo, durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0015/2021, Dispensa de Licitação nº 0011/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é direto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais), que será pago em 11 (onze) parcelas, iguais e sucessivas no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), parcelas, mediante requisição da prestação de serviços, conforme emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, 11 (onze) parcelas, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em de 12 de fevereiro de 2021, com termino em 31 de dezembro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01

Projeto/atividade: 2001

Elemento de despesa: 3190.39.00

Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;



Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 14ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 12 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA
Genivaldo Batista da Silva
CONTRATANTE


CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS - CNPJ: 36070021000120

CONTRATADA



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



Testemunhas:

1. Silvano Alves de Aguiar
RG 13.822.371.02 SSP/BA

2. Almeida Pereira do Silva
RG 1299409849 SSP/BA

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.
email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0016/2021
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0011/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ. CONTRATADO: CV MULTI VARIEDADES, INSCRITA NO CNPJ SOB 16.070.021/0001-20; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E IMPRESSORAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2021. SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA - PELA CONTRATANTE. CLÁUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS - PELA CONTRATADA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81
Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000. (75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com

Certificação Digital: SOYCAPEL-A5EJTTXE-ITUNIVMG-3MJZYR1U

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/pl/ba/irara>